DECRETO Nº. 6.174 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NOVA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a participação de Lorena em vários eventos esportivos, de lazer e outros relacionados com a Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal.

Considerando que o orçamento prevê verba para este tipo de despesas.

Considerando que, sob o prisma financeiro é indispensável designar comissão para promover, organizar, a participação nestes eventos, realizar despesas e acertar contas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada, junto a Secretaria de Esportes e Lazer, com o objetivo de coordenar, promover e organizar os eventos esportivos, de lazer e outros relacionados à referida secretaria, a nova Comissão:

PRESIDENTE:

JOSÉ AUGUSTINHO BOAVENTURA

1º SECRETÁRIO:

FÁBIO CESAR FERNANDES LONGUINHO

TESOUREIRO:

AUGUSTO JOSÉ RÉDUA NUNES DA COSTA

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Compete ao **Presidente:**

I – responder pela Comissão e disciplinar os seus trabalhos, propondo a dispensa dos que se revelarem desidiosos;

II – ordenar as **despesas**, assinar cheques com o tesoureiro e a prestação de contas;

III – tomar medidas de emergência e delas dar ciência à Comissão.

Artigo 4º - São atribuições dos **Secretários**:

I – lavrar as atas das reuniões:

II – expedir e receber correspondência. classificando-as devidamente:

III – desempenhar-se de outras funções que lhe forem determinadas pela Presidência, substituindo-a nos impedimentos eventuais.

Artigo 5º - Incumbe ao **Tesoureiro**.

I – organizar a contabilidade da Comissão;

II – preparar cheques e assiná-los com o Presidente;

III – manter a conta bancária de acordo com a legislação vigente com os valores que lhe forem entregues;

IV – preparar a prestação de contas, que será assinada pelo Presidente.

Artigo 6º - As funções dos integrantes da Comissão nomeados no artigo 1º deste Decreto não serão remuneradas, sendo consideradas, porém, como serviço público relevante.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de março de 2.012

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA NO PACO MUNICIPAL